Resolução nº : 7956/2002
Protocolo nº : 148555/01
Origem : MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
Interessado : MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
Assunto : CUMPRIMENTO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do vereador do Município de Guaraqueçaba, Sr. Eraldo Manoel do Nascimento, face cumprimento de decisão desta Corte, nos termos da Informação nº 631/02, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 12716/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE .

Sala das Sessões, 1 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA